

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 482/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 01 a 15 de junho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 432/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES**, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 15 de junho do ano em curso**, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 483/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público José Nicodemos de Oliveira Segundo, matrícula n° 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 01 a 20 de junho de 2022, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo n° 1.874/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula n° 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 20 de junho de 2022**, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 484/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Rochester Oliveira Araújo, matrícula nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 01 a 30 de junho de 2022, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.322/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula nº 215.253-3, titular da 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 a 30 de junho de 2022**, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 389/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE GOIANINHA/RN**, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.976 em 20 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE GOIANINHA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
9º	MONIQUE MEDEIROS DE MELO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 388/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 7ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	NEYRIANE MACIEL DA CRUZ

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 015–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 07 de junho de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Tangará/RN, localizado no Fórum Municipal Desembargador Wilson Dantas, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 19, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Tangará/RN.

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 009/2022-CGDP, de 19 de maio de 2022.

Reapraza Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de Currais Novos/RN.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Currais Novos/RN, em razão da convocação do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para participar da LV Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União (CNCG DPE/DPDFT/DPU), agendada para os dias 09 e 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **REAPRAZAR**, excepcionalmente, a realização de Correição Ordinária junto ao Núcleo de Currais Novos/RN da Defensoria Pública do Estado, que estava prevista para os dias 08 e 09 de junho de 2022, conforme Portaria nº 01-CGDP/2022, republicada em 23 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Estado, para os dias **14 e 15 de junho de 2022**, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Edital n.º 05/2022, de 19 de maio de 2022 – Defensoria Pública de Parnamirim

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 234/2020-CSDP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, E COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL** DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE PARNAMIRIM:

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS:

Classificação	Candidato	Nota Final da Seleção	Entrevista
1	ANA CECÍLIA REGO DE QUEIROZ	9,5563	APTO
2	Tayná Melo de Abreu	9,41	APTO
3	ANA LÍVIA DIAS VERAS	8,4	APTO
4	VICTÓRIA DE JESUS MORAES	8,33437	APTO
5	Renata Freitas Silveira	8,297	APTO
6	ANTUNES MOISES BRITO DOS SANTOS	8,1095	APTO
7	NATÁLIA PEREIRA LUCAS	7,78796	APTO
8	Esterfny Juliana Carvalho Paiva	7,235	APTO
9	Arianne Alves de Oliveira	6,94	APTO
10	REBECA ALVES FERREIRA DA ROCHA	6,685405	APTO

II. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A validade do procedimento seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Parnamirim/RN, 19 de maio de 2022.

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
4ª Defensoria Cível de Parnamirim

Paula Vasconcelos de Melo Braz
1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

Simone Carlos Maia Pinto
2ª Defensoria Cível de Parnamirim

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 370/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
35º	JACKELINE EMILIA DA SILVA ALBUQUERQUE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 371/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 4ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE TRATAMENTO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS DE NATAL, AS 1ª, 3ª, 17ª, 18ª E 19ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL regido pelo Edital nº 01/2022-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.097 em 14 de janeiro de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	CALISSA LORENA PEREIRA ALVES MADEIRA BEZERRA *

*Candidatos(as) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 385/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 012/2022-GP da Prefeitura Municipal de Assú/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Assú/RN do dia 16 de maio de 2022, que autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 365/2022 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº 15.182, de 18 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.184 NATAL, 20 DE MAIO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 386/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 02/2022 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Assú/RN, cuja vigência é de 2 (dois) anos, e que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 012/2022-GP da Prefeitura Municipal de Assú/RN, publicada no Diário Oficial do Município de Assú do dia 16 de maio de 2022, que autoriza cessão de servidor para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor **BRUNO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula de nº 092.818-9, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assú/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Assú/RN, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de maio de 2024, compreendendo o período de 02 (dois) anos. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte